



DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

CEIM JARDIM REDENTOR



Ofício 0273

SESMT – Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho

29/03/2022

De: Francisco Paulo da Silva
Gerente do SESMT

Para: Major Ivan
Comandante da 7ª Cia Ind. do CBMMG

Assunto: solicitação de dispensa do pagamento de TSP e Taxa de Incêndio

Venho por meio deste ofício, respeitosamente, solicitar dispensa do pagamento das Taxas de Serviço Público e Taxa de Incêndio para o PSCIP do CEIM Jardim Redentor, rua Joaquim Cândido de Souza, 85, Residencial Jardim Redentor, Pouso Alegre.

Atenciosamente,

Francisco Paulo da Silva

Gerente do SESMT

Gerir Projeto de Segurança

RT



- Voltar
- Imprimir Resumo
- Atualização de Dados Cadastrais
- Solicitar Vistoria
- Substituir Projeto
- Formulário de Atendimento Técnico
- Como Proceder
- Ajuda

Situação Atual: APROVADO
Número Projeto: PRJ2020026468

- Declarar do Projeto
- Declarar Edificação
- Risgos
- Responsabilidade Técnica
- Documentação
- Medidas de Segurança
- Riscos Específicos
- Situação
- Notificações
- Serviços
- 2ª Via Boletim
- PAI

Data da Situação | **Histórico de Situação** | **Detalhar**

Data da Situação	Histórico de Situação
12/06/2019	PRÉ-CADASTRADO
16/10/2020	ANÁLISE SOLICITADA
16/10/2020	AGUARDANDO ANÁLISE
23/10/2020	ANÁLISE
27/10/2020	NOTIFICADO ANÁLISE
31/03/2022	NOTIFICAÇÃO RESPONDIDA
31/03/2022	ISENÇÃO DE TSP SOLICITADA
04/04/2022	ISENÇÃO DE TSP SOLICITADA DEFERIDA
04/04/2022	NOTIFICAÇÃO RESPONDIDA
05/04/2022	ANÁLISE SOLICITADA
05/04/2022	AGUARDANDO ANÁLISE
05/04/2022	ANÁLISE
06/04/2022	NOTIFICADO ANÁLISE
13/04/2022	NOTIFICAÇÃO RESPONDIDA
13/04/2022	ANÁLISE SOLICITADA
13/04/2022	AGUARDANDO ANÁLISE
18/04/2022	ANÁLISE
20/04/2022	APROVADO





Gerir Projeto de Segurança



Situação Atual: ANÁLISE
 Número Projeto: PRJ2020026468



Dados do Projeto

Nome do Projeto
 PRJ2020026468

Nº de Pré-Cadastro
 PRE2015014543

Data de Pré-Cadastro
 12/06/2013

Nº do Projeto Anterior
 47/986 (2010)

Descrição do Projeto
 CRO-CE 2460001 RECORTOR

Unidade Responsável
 CDA 1659 2584 041

Produto Básico Legal
 Sim

Responsável Técnico
 Nome
 FOLVIA CRISTINA DAMAZA

Nº Conselho Profissional
 R020001873920

E-mail
 folvia@pmail.com

Teléfono
 (35) 91827-2356

Observação
 Caso vergo das Verificações

PRJ2020026468 - Versão: 12.24.20

5/26/2022 12:20:27PM





CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL - BIC

Código do Imóvel: 83599

Inscrição Cadastral: 003.0703.0192.000

Quadra: S

Lote: AI-1

Matrícula CRI:

Data de Edificação: 2016

Localização do Imóvel

Logradouro: RUA JOAQUIM CANDIDO DE SOUZA

Número: 85

Bairro: RESIDENCIAL JARDIM REDENTOR

Compl.:

CEP: 37.550-723

Cidade: Pouso Alegre

UF: MG

Bloco:

Apto:

Informação do Proprietário

Proprietário: 345 - MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

CPF/CNPJ: 18.675.983/0001-21

Telefone: (035) 3449-4000

E-mail: prefeitura@pousoalegre.mg.gov.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA JOAQUIM CANDIDO DE SOUZA

Número: 85

Bairro: RESIDENCIAL JARDIM REDENTOR

Compl.:

CEP: 37.550-723

Cidade: Pouso Alegre

UF: MG

Bloco:

Apto:

Valores do Imóvel

Frente: 70,00
Área Edificada: 1.323,58
Área Total do Terreno - Fração Ideal: 2.800,00
Área Total Edificada: 1.323,58
Valor Venal Territorial: 144.843,48
Valor Venal Predial: 786.630,07
Valor Venal Total: 931.473,55

Histórico de Área Construída:

Data	Área do Terreno	Área da Edificação
01/01/2016	2.800,00	1.323,58
01/01/2017	2.800,00	1.323,58
01/01/2018	2.800,00	1.323,58

**Dados do Projeto**

Tipo de Projeto PT	Nº de Pré-Cadastro PRE2019014543	Data de Pré-Cadastro 12/06/2019	Nº do Projeto Anterior
Nº do Projeto PRJ2020026468	Projeto Principal	Protocolo Minas Fácil	Decreto Adotado 47.998 /2020
Descrição do Projeto CRECHE JARDIM REDENTOR	Unidade Responsável 7CIA IND/1CIA/CMT		

Responsável Técnico

Nome FLAVIA CRISTINA BARBOSA	CREA/CAU MG0000187842D	E-mail flaviacivil@gmail.com	Telefone
--	----------------------------------	--	-----------------

Observação

Correção das Notificações

Edificação

Proprietário Prefeitura Municipal de Pouso Alegre	CPF/CNPJ 18.675.983/0001-21	Fone (35) 3449-4000	E-mail prefeito@pousoalegre.mg.gov.br
Responsável pelo Uso Prefeitura Municipal de Pouso Alegre	CPF/CNPJ 18.675.983/0001-21	Fone (35) 3449-4000	E-mail prefeito@pousoalegre.mg.gov.br
Altura da Edificação (m) 3,00	Nº de Pavimentos 1	Carga de Incêndio MEDIA - de 300 a 800 MJ/m ²	Situação da Edificação Existente

Área Total do Projeto(m²)
1.307,78**Elementos Estruturais**

Estrutura Portante CONCRETO	Estrutura de sustentação da cobertura MADEIRA
---------------------------------------	---

Reserva D'água

Tipo de Reservatório ELEVADO	Reserva de Consumo (m³) 15
--	---

Endereço

Município POUSO ALEGRE	UF MG	Tipo Logradouro RUA	Título Logradouro
Logradouro público RUA JOAQUIM CANDIDO DE SOUZA	Número 85	Complemento	Bairro RESIDENCIAL JARDIM REDENTOR
CEP	Quarteirão	Lote	Apelido
Latitude	Longitude	Situação Endereço INVÁLIDO	

Regiões**Região 1**

Ocupação Educativa e cultura física	Divisão E-5
---	-----------------------

Área (m²)

Área a Construir (m²) 5,44	Área Construída (m²) 1302,34	Área Total (m²) 1307,78
---	---	--

Documentos

ART ou RRT Responsável Técnico pela Elaboração do PSCIP
Documento comprobatório de existencia ou Declaração de comprovação de Existência (IT - 40)



Arquivo do Projeto (Planta das medidas de segurança contra incêndio)
Memorial Descritivo de Alarme
Quadro Resumo de Informações da Brigada de Incêndio
Quadro Resumo de Sistema Hidrantes e Mangotinhos
Memorial Descritivo de Alarme
Documento comprobatório de existencia ou Declaração de comprovação de Existência (IT - 40)
Quadro Resumo de Informações da Brigada de Incêndio
Quadro Resumo de Sistema Hidrantes e Mangotinhos
Documento Complementar Opção 1
Arquivo do Projeto (Planta das medidas de segurança contra incêndio)
ART ou RRT Responsável Técnico pela Elaboração do PSCIP
Documento Complementar Opção 2
Documento Complementar Opção 3
Documento Complementar Opção 4

Medidas de Segurança

Iluminação de Emergência
Saídas de Emergência
Sinalização de Emergência
Alarme de Incêndio
Brigada de Incêndio
Acesso de viatura até a edificação
Extintores
Hidrantes e/ou mangotinhos

ART / RRT

Tipo	Número
ART	MG20221028294

CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

1. DADOS PARA O DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS

1.1. Classificação das edificações quanto à sua ocupação

Por ser uma edificação destinada à educação ela se enquadra no seguinte grupo:

No Grupo E (Educação e Cultura Física), divisão E-5 (Educação infantil – creche, pré-escola e similares), segundo a Tabela 1 da IT 09.

Ocupação/Uso	Descrição	Divisão	Carga de incêndio (qfi) em MJ/m ²
	Academias e espaços para atividades físicas em geral	E-3	300
	Atividades de fisioterapia	E-3	200
	Cursos de pilotagem	E-2	300
	Cursos preparatórios para concursos	E-1	300
Educacional e cultura física	<i>Educação infantil – creche, pré-escola e similares</i>	E-5	400
	Educação profissional de nível técnico e tecnológico	E-4	300
	Educação superior – graduação, pós-graduação, extensão e similares	E-1	300
	Ensino de arte e cultura não especificado nesta tabela	E-2	300

1.2. Classificação das edificações quanto à altura

O tipo da edificação é I (Edificações baixas $H < 12,00$ m) segundo a Tabela 1 da IT 08.

Tipo	Denominação	Altura
I	Edificação Baixa	$H \leq 12,0$ m
II	Edificação de Média Altura	$12,0 \text{ m} < H \leq 30,0$ m
III	Edificação Mediamente Alta	$30,0 \text{ m} < H \leq 54,0$ m
IV	Edificação Alta	Acima de 54,0 m

1.3. Classificação das edificações quanto às suas dimensões em planta

Quanto à área do maior pavimento – Sp, o Código será O (De grande pavimento) Sp= 1.259,73 m². Sp > 930 m² (Esses dados serão utilizados na Tabela 6: Número de saídas e tipos de escada).

Quanto à área total – St= 1.259,73 m² (soma das áreas de todos os pavimentos da edificação), o Código será S (Edificações médias) com área 930m < St < 1500 m², de acordo com a Tabela 2 da IT-08.

Natureza do Enfoque	Código	Classe da edificação	Parâmetros de área
Quanto à área do maior Pavimento (Sp)	N	De pequeno pavimento	Sp < 930 m ²
	O	De grande pavimento	Sp > 930 m ²
Quanto à área dos pavimentos situados abaixo da soleira de Entrada (Ss)	P	Com pequeno subsolo	Ss < 500 m ²
	Q	Com grande subsolo	Ss > 500 m ²
Quanto à área total St (soma das áreas de todos os Pavimentos da edificação)	R	Edificações pequenas	St < 930 m ²
	S	Edificações médias	930 m < St < 1500 m ²
	T	Edificações grandes	1500 m ² < St < 5000 m ²
	U	Edificações muito grandes	At > 5000 m ²

1.4. Classificação das edificações quanto às suas características construtivas

O código para a edificação será Z (Edificação em que a propagação do fogo é difícil), segundo a Tabela 3 da IT 08.

Código	Tipo	Especificação
X	Edificações em que o crescimento e a propagação do incêndio podem ser fáceis e onde a estabilidade pode ser ameaçada pelo incêndio	Edifícios em que estão presentes as seguintes condições: a) Não possuam TRRF, mesmo que existam condições de isenção na IT06 ; b) Não possuam compartimentação vertical completa, de acordo com a IT 07 , mesmo que existam condições de isenção na legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais.
Y	Edificações onde um dos três eventos é provável: a) rápido crescimento do incêndio; b) propagação vertical do incêndio; c) colapso estrutural.	Edifícios onde apenas uma das duas condições está presente: a) Possuam TRRF, mesmo que existam condições de isenção na IT06 ; b) Possuam compartimentação vertical completa, de acordo com a IT 07 , mesmo que existam condições de isenção na legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais.
Z	Edificações concebidas para limitar: a) o rápido crescimento do incêndio; b) propagação vertical do incêndio; c) colapso estrutural.	Edifícios onde as duas condições abaixo estão presentes: a) Possuam TRRF, mesmo que existam condições de isenção na IT 06 ; b) Possuam compartimentação vertical completa, de acordo com a IT 07 , mesmo que existam condições de isenção na legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais.

1.5. Capacidade da unidade de passagem

Para a análise da edificação ela é enquadrada no Grupo E, sendo 01 pessoa por 1,50 m² de área. Portanto, a capacidade da unidade de passagem será dada pela Tabela 4 da IT 08.

Grupo	Ocupação		Capacidade da U de passagem ^(B)		
	Divisão	População ^(A)	Acesso e descargas	Escadas e rampas	Portas
A	A-1 e A-2	Duas pessoas por dormitório ^(C)	60	45	100
	A-3	Duas pessoas por dormitório e uma pessoa por 4 m ² de área de alojamento ^(D)			
B	-	Uma pessoa por 15,0 m ² de área ^{(E)(G)}	100	60	100
C	-	Uma pessoa por 3,0 m ² de área ^{(E)(J)}			
D	-	Uma pessoa por 7,0 m ² de área ^{(E)(K)}			
E	E-1 a E-4	Uma pessoa por 1,50 m ² de área de sala de aula ^(F)	30	22	30
	E-5 e E-6	Uma pessoa por 1,50 m ² de área de sala de aula ^(F)			

1.6. Dimensionamento das saídas de emergência

Visto que a IT refere-se a uma pessoa por 1,5 m² de área de sala de aula e levando em consideração o item F das notas de rodapé, temos:

(F) Auditórios e assemelhados, em escolas, bem como salões de festas e centros de convenções em hotéis são considerados nos grupos de ocupação **F-2, F-6** e outros, conforme o caso.

Nesse caso não há auditórios e nem assemelhados na escola, então não será necessário.

Há na escola 08 salas de aula, logo sua área total somada é de 227,92 m².

Fórmula:

$$N = P/C$$

P – Quantidade de pessoas na edificação;

At – Área útil total da edificação;

Ap – Área por pessoa.

Assim temos:

$$P = 227,92 / 1,5 \rightarrow P = 152 \text{ pessoas aproximadamente.}$$

Cálculo de Acesso e descargas:

$$N = 152/30 = 5,07, \text{ logo } 06 \text{ unidade de passagem } \times 0,55 = \underline{3,30 \text{ metros.}}$$

Cálculo de Escadas e Rampas:

Não será necessário pois na escola não existe rampas e escadas e acesso.

Cálculo das Portas das Salas de Aulas:

$N = 152/30 = 5,07$, logo 06 unidades de passagem x 0,55 = 3,30 metros.

Larguras mínimas a serem adotadas:

Logo, no empreendimento a quantidade e as dimensões da saída são adequadas ao que foi solicitado, tendo as dimensões indicadas no projeto.

1.7. Distâncias máximas a serem percorridas

As distâncias máximas a serem percorridas serão:

Tipo de edificação	Grupo e divisão de ocupação	Sem chuveiros automáticos				Com chuveiros automáticos			
		Saída única		Mais de uma saída		Saída única		Mais de uma saída	
		Detecção automática de fumaça		Detecção automática de fumaça		Detecção automática de fumaça		Detecção automática de fumaça	
		SEM	COM	SEM	COM	SEM	COM	SEM	COM
X	Qualquer	25,0 m	40,0 m	35,0 m	50,0 m	40,0 m	55,0 m	50,0 m	65,0 m
Y	Qualquer	35,0 m	50,0 m	45,0 m	60,0 m	50,0 m	65,0 m	60,0 m	75,0 m
Z	C, D, E, F, G-3, G-4, G-5, H, I, L e M	50,0 m	65,0 m	60,0 m	75,0 m	65,0 m	80,0 m	75,0 m	90,0 m
	A, B, G-1, G-2 e J	55,0 m	70,0 m	65,0 m	80,0 m	70,0 m	85,0 m	80,0 m	95,0 m

Edificação Tipo Z grupo E sem detecção com saída única, distância máxima a ser percorrida 50 m.

1.8. Número de saídas e tipo de escada

Número de saída e tipo de escada:

Altura (metros)		H ≤ 12		12 < H ≤ 30		30 < H ≤ 54		Acima de 54	
Ocupação		Nº	Tipo Esc.	Nº	Tipo Esc.	Nº	Tipo Esc.	Nº	Tipo Esc.
Gr.	Div.								
E	E-1	1	NE	1	EP	2	PF	2	PF
	E-2	1	NE	1	EP	2	PF	2	PF
	E-3	1	NE	1	EP	2	PF	2	PF
	E-4	1	NE	1	EP	3	PF	3	PF
	E-5	1	NE	1	EP	2	PF	2	PF
	E-6	2	NE	2	EP	2	PF	2	PF

Grupo E – DIV E-5 – Altura tipo 1 – código O – Número de saídas mínimas =
01 saída Tipo Esc = NE.

Flávia Cristina Barbosa

Flávia Cristina Barbosa
CREA MG – 187.842/D



F.15 – QUADRO RESUMO DE INFORMAÇÕES DA BRIGADA DE INCÊNDIO

QUADRO RESUMO DE INFORMAÇÕES DA BRIGADA DE INCÊNDIO		
Nº do pavimento	População fixa do pavimento	Número de brigadistas
1	16	13
2		
3		
4		
...		
	(Outras informações) Qualifica-se como população fixa os funcionários da escola, sendo estimado 1 professor por sala de aula, 4 da área administrativa, 2 de limpeza, 2 de cozinha, totalizando 16.	
TOTAL	13 brigadistas em nível Intermediário	

Flávia Cristina Barbosa

Flávia Cristina Barbosa CREA
MG – 187.842/D



F.16 – QUADRO RESUMO DO SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS PARA COMBATE A INCÊNDIO

QUADRO RESUMO DO SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS PARA COMBATE A INCÊNDIO		
1	Tipo do sistema adotado	Hidrantes Tipo 2
2	Reserva Técnica de Incêndio (m³)	8 m³
3	Tipo de reservatório (elevado ou subterrâneo)	Reservatório Elevado
4	Vazão no HI mais desfavorável (Lpm)	125 LPM
5	Pressão no HI mais desfavorável (mca)	5,97 mca
6	Pressão no HI mais favorável (mca)	6,84 mca
7	Potência da bomba de incêndio (CV)	1,5
8	Potência da bomba jockey (CV) - caso haja	Não necessário.
9	Tipos de mangueiras	Tipo 2 – Diâmetro de 40 mm
10	(Outras informações)	Esguicho do Tipo Regulável CAC com diâmetro de 13 mm.

Flávia Cristina Barbosa

Flávia Cristina Barbosa CREA

MG – 187.842/D

MEMORIAL DESCRITIVO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – ALARME DE INCÊNDIO

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial tem por finalidade descrever as medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas no Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico para Alarme de Incêndio, da Creche Jardim Redentor, situada na Rua Joaquim Cândido de Souza, nº 85, Bairro Residencial Jardim Redentor, Pouso Alegre, CEP 37.550-723.

O empreendimento é de propriedade do Município de Pouso Alegre, CNPJ 18.675.983/0001-21 e possui inscrição cadastral 003.0703.0192.000, tendo sido construída em 2016.

A área total da edificação é de 1.323,58 m², sendo a área de salas de aula de 227,92m², a altura máxima, segundo critérios estabelecidos na IT 02 do Corpo de Bombeiros, é de 3,00 metros, em apenas 1 pavimento.

A escola é de ensino infantil, e o quadro de áreas é apresentado a seguir:

Tabela 1 – Quadro de Áreas

QUADRO DE ÁREAS - CRECHE JARDIM REDENTOR			
Região	Área de Sala de Aulas [m ²]	Área de Apoio [m ²]	Área Total Pavimento [m ²]
Pavimento Térreo	227,92	1.079,86	1307,78

2. ALARME DE INCÊNDIO

Dimensionado a partir da Instrução Técnica nº 14 do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, que visa estabelecer os requisitos mínimos necessários para o dimensionamento dos sistemas de detecção e alarme de incêndio, na segurança e proteção de uma edificação. Ainda, em conjunto com a NBR 17240 – Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio.

Devido aos critérios de dimensionamento especificados anteriormente nesse memorial, edificações do grupo E menores do que 30 metros de altura não se faz necessário detecção de

incêndio, logo, serão definidos apenas diretrizes para o sistema de alarme de incêndio manual, conforme a respectiva IT.

2.1. RESUMO DE DIMENSIONAMENTO

Para este projeto foi escolhido o acionamento de alarme do tipo manual, estando a bomba de incêndio ligada ao sistema de alarme para que este acuse seu funcionamento. A distância entre cada dispositivo acionador não ultrapassa 30 metros.

O sistema de alarme de incêndio será o sistema convencional, visto que os riscos estão uniformemente distribuídos.

RESUMO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO	
Tipo De Sistema de Detecção e Alarme	Sistema Convencional com Acionadores Manuais
Fonte de Alimentação e Autonomia	Alimentação Externa – 127/220 V Alimentação Interna – 12Vcc/24Vcc Autonomia Regime de Supervisão – 24 horas Autonomia Regime de Alarme – 15 minutos
Esquema de Ligação e Identificação de Dispositivos	Vide Planta
Especificação de Equipamentos e Características	Central de Alarme Convencional com duas Baterias 12 V 2,2Ah (internas), conforme ABNT 17240 Acionadores Manuais Convencionais Engesul ou Similar Avisadores Sonoros tipo Sirene Acústica
Quantidade e Tipos de Detectores	Não se Aplica
Número de Acionadores Manuais	3
Interligação com Outros Sistemas Preventivos	Ligada a Bomba de Incêndio

2.1. PROCEDIMENTOS

As recomendações sobre os componentes de instalação seguem à risca a IT 14 do Corpo de Bombeiros, e, de modo a assegurar a perfeita informação, serão reescritas nesse memorial:

O Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico de sistemas de detecção e alarme de incêndio deve conter os elementos necessários ao seu completo entendimento, onde os procedimentos para elaboração do Projeto Técnico devem atender à IT 01 (Procedimentos Administrativos).

Os detalhes para execução gráfica do Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico devem atender aos procedimentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros (CBMMG), conforme IT 03 (Símbolos Gráficos para Projeto de Segurança Contra Incêndio).

Todo sistema deve ter duas fontes de alimentação. A principal é a rede de tensão alternada e a auxiliar é constituída por baterias ou “no-break”. Quando a fonte de alimentação auxiliar for constituída por bateria de acumuladores ou “no-break”, esta deve ter autonomia mínima de 24 (vinte e quatro) horas em regime de supervisão, sendo que no regime de alarme deve ser de no mínimo 15 (quinze) minutos, para suprimento das indicações sonoras e/ou visuais ou o tempo necessário para a evacuação da edificação. Quando a alimentação auxiliar for por gerador, deverá ter os mesmos parâmetros de autonomia mínima prevista anteriormente.

As centrais de detecção e alarme deverão ter dispositivo de teste dos indicadores luminosos e dos sinalizadores acústicos.

Nas centrais de detecção e/ou alarme é obrigatório conter um painel/esquema ilustrativo indicando a localização com identificação dos acionadores manuais ou detectores dispostos na área da edificação, respeitadas as características técnicas da central. Esse painel pode ser substituído por um display da central que indique a localização do acionamento.

A central de alarme/detecção, o painel repetidor e o painel sinóptico devem ser localizados em áreas de fácil acesso, salas de controle, salas de segurança ou bombeiros, portaria principal ou entrada de edifícios. A central deve ser monitorada, local ou remotamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, por pessoal instruído.

Caso a central não esteja localizada junto à entrada da edificação, recomenda-se a instalação de um painel repetidor ou painel sinóptico próximo da entrada da edificação.

A central não pode ser instalada próxima a materiais inflamáveis ou tóxicos. O local deve ser ventilado e protegido contra a penetração de gases e fumaça.

A central deve ser instalada de forma que sua interface de operação (teclado/visor) fique a uma altura entre 1,40 m e 1,60 m do piso acabado, para operação em pé; para operadores

sentados, a interface de operação dever estar entre 0,90 m e 1,20 m do piso acabado, para melhor visualização das informações.

O local de instalação da central deve possuir rotas de fuga seguras para os operadores.

O local de instalação da central deve permitir a rápida comunicação entre o operador e o Corpo de Bombeiros e a brigada de incêndio.

Deve-se prever um espaço livre mínimo de 1,0 m² em frente à central, destinado à sua operação e manutenção preventiva e corretiva.

A central deve acionar o alarme geral da edificação, que deve ser audível em toda edificação.

A central deve possuir um temporizador para o acionamento posterior do alarme geral, com tempo de retardo de no máximo 2 (dois) minutos, caso não sejam tomadas às ações necessárias (na sala de segurança ou portaria 24 horas) para verificar o pré-alarme da central.

Nesses tipos de locais, pode-se ainda optar por uma mensagem eletrônica automática de orientação de abandono, como pré-alarme, ao invés do alarme geral; sendo que só será aceita essa comunicação, desde que exista brigada de incêndio na edificação.

Mesmo com o pré-alarme na central de segurança, o alarme geral é obrigatório para toda a edificação.

Onde houver sistema de detecção instalado será obrigatória a instalação de acionadores manuais, exceto para ocupação da divisão F-6, onde o acionador manual é opcional nas áreas de concentração de público e obrigatório nas demais áreas.

A distância máxima a ser percorrida por uma pessoa, em qualquer ponto da área protegida até o acionador manual mais próximo, não pode ser superior a 30 metros.

Preferencialmente, os acionadores manuais devem ser localizados nas áreas comuns de acesso e/ou circulação, próximo aos pontos de fuga ou próximo aos equipamentos de combate a incêndio, como extintores ou hidrantes.

Os acionadores manuais devem ser instalados a uma altura entre 0,90 m e 1,35 m do piso acabado, na forma embutida ou de sobrepor, na cor vermelho segurança.

Nas edificações com mais de um pavimento, devem ser previstos pelo menos um acionador manual em cada pavimento. Os mezaninos estarão dispensados desta exigência, caso o acionador manual do piso principal dê cobertura/caminhamento para a área do mezanino.

Os acionadores manuais instalados na edificação devem obrigatoriamente conter a indicação de funcionamento (cor verde) e alarme (cor vermelha) indicando o funcionamento e supervisão do sistema, quando a central do sistema for do tipo convencional. Quando a central for do tipo inteligente, dispensa-se a presença dos leds nos acionadores, mas obrigatoriamente devem ter essa supervisão na central.

Os elementos de proteção contra calor que contenham a fiação do sistema deverão ter resistência mínima de 60 (sessenta) minutos.

Os eletrodutos e a fiação devem atender aos requisitos da NBR 17240.

É admitida a utilização do sistema de detecção e alarme de incêndio com o uso de dispositivos por radiofrequência e sem utilização de fiação analógica, para aplicação nas edificações e demais áreas de risco no Estado de Minas Gerais.

Para o dispositivo anterior, poderá ser observado o disposto na NFPA 72 em seu Capítulo VI ou outra (s) literatura (s) internacional (is) científica (s) pertinente (s) consagrada (s), desde que atenda ao dispositivo proposto, para fins de utilização do sistema referenciado, além do contido nesta Instrução, no que for pertinente e demais normas correlatas constantes no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico para as Edificações e Áreas de Risco no Estado de Minas Gerais.

Quando da apresentação do PSCIP deverá constar descrição do Sistema Detecção e Alarme de Incêndio com as seguintes informações:

- a) tipo de sistema de detecção e alarme;*
- b) fonte de alimentação e autonomia;*
- c) esquema de ligação e identificação dos dispositivos (isométrico);*
- d) especificação dos equipamentos e características;*
- e) quantidade, tipo de detectores e parâmetro para escolha, conforme item 5.15;*
- f) número de acionadores manuais;*
- g) interligação com outros sistemas preventivos.*

Os parâmetros e valores de referência devem ter por base a NBR 17240.



3. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico, previstas e dimensionadas nesse memorial, deverão seguir os quesitos técnicos solicitados e impostos nas instruções técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais.

Flávia Cristina Barbosa

Flávia Cristina Barbosa

CREA MG – 187.842/D